



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 156/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS – TURMA 2024

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos – Posgiru, em nível de Especialização, com ingresso em 2024.

## **1. REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Vitória - Ifes. É regido de acordo com o estabelecido neste Edital e destina-se aos candidatos portadores de diplomas de Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo, Engenheiro Cartógrafo e Agrimensor, Engenheiro de Geodésia e Cartografia, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Geógrafo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Fortificação e Construção, Engenheiro Florestal, Engenheiro Geólogo, Engenheiro de Minas, Engenheiro de Petróleo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Engenheiro Sanitarista, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro de Operação nas especialidades Estradas e Civil, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Agrícola e Ambiental, Geólogo, Geógrafo, Tecnólogo em Agrimensura, Tecnólogo em Geoprocessamento e Tecnólogo Ambiental, devidamente reconhecido (ou validado) por órgãos competentes do Ministério da Educação.

1.1.1 Todos os diplomas apresentados pelos candidatos devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições; e deverão ser enviados digitalizados frente e verso. Serão aceitas declarações e certidões de que o diploma está em confecção, com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados.

1.1.2 Candidatos que têm previsão de conclusão do curso de graduação até o final deste ano de 2023 poderão se inscrever fazendo uso de declaração de aluno regularmente matriculado em curso listado no item 1.1, expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES).

1.1.3 No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

## **2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERECIDAS**

2.1 O Curso Posgiru é oferecido na modalidade presencial, com parte das atividades a distância, obedecendo o percentual máximo de 20% da carga horária à distância por disciplina, com ingresso no primeiro período de 2024.

2.3 O aluno deverá cursar 06 (seis) disciplinas no primeiro semestre e 05 (cinco) disciplinas no segundo semestre, definidas na matriz curricular disposta no Quadro 1.

2.4 O Curso seguirá o calendário anual de atividades acadêmicas da Pós-graduação definidas pelo Ifes – Campus Vitória em consonância com o que for definido pelo colegiado da Posgiru.

2.5 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

2.6 As aulas presenciais serão ministradas às sextas-feiras nos turnos vespertino e noturno, entre 15 e 22h30min, e aos sábados entre 8 e 16h, no campus Vitória – Ifes situado na Avenida Vitória. 1729 – Jucutuquara – Vitória-ES, CEP: 29.040-780 (salvo aulas de campo e visitas técnicas), conforme a matriz curricular disposta no Quadro 1.

Quadro 1 – Matriz curricular do curso

Nome da disciplina		2024/1	2024/2
01	Legislação e Normatização aplicada ao Georreferenciamento	30 horas	
02	Topografia aplicada ao Georreferenciamento	45 horas	
03	Geodésia geométrica e espacial	45 horas	
04	Metodologia e Redação Técnica	30 horas	
05	Ajustamento de Observações	30 horas	
06	Informática Aplicada ao Georreferenciamento	15 horas	
07	Sistema de Informação Geográfica aplicada ao Georreferenciamento		30 horas
08	Cadastro Técnico Multifinalitário		45 horas
09	Cartografia		45 horas
10	Fotogrametria aplicada ao Georreferenciamento		45 horas
11	Trabalho Final Curso (TFC)		40 horas
Carga horaria total		400 horas	

2.7 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, sendo as matrículas realizadas no campus Vitória - Ifes, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Quantidade de vagas

Campus	Vagas	Endereço
Vitória	30	Coordenadoria de Registros Acadêmicos de Cursos Superiores – CRA-S - Avenida Vitória, 1729 Jucutuquara, Vitória – ES

2.7.1 O Posgiru se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas, se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

2.8 O Processo Seletivo do Posgiru, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu e lato sensu no Instituto Federal do Espírito Santo (Resolução CS/Ifes nº 10, de 27 de março de 2017), reserva cotas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas) e cotas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas), e o restante das vagas para a ampla concorrência. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e deficientes, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no

Processo Seletivo.

2.8.1 As categorias negro (preto e pardo) e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

2.8.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

2.8.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 2.8 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 3.

Quadro 3 – Distribuição das vagas segundo política de cotas

Total de vagas oferecidas	Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PCD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)
30	20	2	8

\* Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)

2.8.4 Os candidatos PPI e PCD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para PPI e para PCD.

2.8.5 Não havendo candidatos PPI ou PCD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição no Processo Seletivo do Posgiru será feita exclusivamente via Internet na página eletrônica do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele(a) preencher todos os campos e fazer o carregamento (upload) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas somente pelo e-mail [posgiru.vi@ifes.edu.br](mailto:posgiru.vi@ifes.edu.br). Não haverá dilatação de prazos em função de eventuais e-mails enviados ou não respondidos.

3.2 A inscrição no Processo Seletivo do Posgiru será feita exclusivamente via Internet na página eletrônica do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele(a) preencher todos os campos e fazer o carregamento (upload) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. O link de acesso ao formulário de inscrição é <https://forms.gle/h4hrtkmegJp6YVpx7>. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas somente pelo e-mail [posgiru.vi@ifes.edu.br](mailto:posgiru.vi@ifes.edu.br). Não haverá dilatação de prazos em função de eventuais e-mails enviados ou não respondidos.

3.2.1 A inscrição do candidato será indeferida se algum dos documentos estiver em outro formato que não o pdf, incompleto, ilegível, rasurado ou fora da data de validade.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá postar no site, em um só arquivo no formato “pdf” os seguintes documentos:

a) A ficha de inscrição (Anexo I), preenchida sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos;

b) Postar no formato pdf os seguintes documentos digitalizados:

b.1) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

- Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, os expedidos pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como os expedidos por conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

- No caso de estrangeiro, cópias de passaporte com visto de estudante e do diploma de graduação revalidado.

b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

b.3) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau, com data válida, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Para fins de inscrição neste processo seletivo, serão aceitos os documentos alternativos ao diploma de graduação listados no item 1.1.

b.4) Currículo Lattes no formato do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

3.5 O candidato que não possuir uma conta de correio eletrônico (e-mail) do **Google** deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição, participação das demais etapas deste processo seletivo, e, caso seja aprovado, para a sua matrícula. Esta conta não poderá ser modificada durante todo o Processo Seletivo.

3.6 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o pdf, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

3.7 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.8 O Ifes – Campus Vitória não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.9 O ambiente de inscrição ficará **aberto até às 18:00 horas** do último dia para a inscrição. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.10 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3.11 Em havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, somente a última será considerada para este processo seletivo, sendo as demais descartadas.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 O Processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias: A primeira, prova objetiva presencial e a segunda, análise de Currículo, ambas de caráter classificatório e eliminatório. A nota final será o resultado obtido na prova objetiva.

**4.2.1 As datas de execução das etapas do processo seletivo seguirão o previsto no Cronograma geral.**

4.3 Os assuntos inerentes à prova objetiva e bibliografia sugerida são apresentados no Anexo II.

4.4 Candidatos que obtiverem pontuação menor que 50% na prova objetiva, serão eliminados.

4.5 A prova objetiva será constituída por 30 (trinta) questões na Área de Ciências Geodésicas (Geodésia, CNPQ, 1.07.04.00-0).

4.6 O número de candidatos classificados, na prova objetiva, será equivalente até três vezes o número de vagas ofertadas.

**4.7 Os candidatos que não apresentarem comprovação de formação correspondente ao item 1.1 serão desclassificados.**

4.8 A seleção dos candidatos obedecerá ao preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela pontuação atribuída na prova objetiva, e classificados na análise de currículo, aptos a efetuar a matrícula no curso.

4.9 Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será conforme as etapas abaixo, considerando a seguinte ordem:

- a) O resultado da Prova Objetiva, de acordo com a maior pontuação;
- b) Idade do candidato, dando-se preferência ao candidato mais idoso;
- c) Ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

4.10 O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos do campus Vitória, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

4.11 O Resultado Final será publicado no site do Ifes. Notas ou classificação não serão fornecidas por correio eletrônico (e-mail) ou telefone, em nenhuma hipótese.

4.12 Eventuais recursos contra os resultados parciais do processo seletivo devem ser feitos utilizando-se o formulário modelo do Anexo V, dentro dos prazos previstos no Cronograma Geral deste Edital, e endereçados ao e-mail [posgiru.vi@ifes.edu.br](mailto:posgiru.vi@ifes.edu.br), utilizando-se como remetente o e-mail de cadastro do candidato. Não é permitido alterar ou anexar documentos adicionais após a etapa de inscrição.

4.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar constantemente a página oficial da PosGiru 2024, Ifes Campus Vitória.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1 Os candidatos selecionados deverão fazer a matrícula na Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Cursos Superiores do Campus Vitória – Ifes (vide Cronograma Geral). A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos solicitados em **cópia simples acompanhados dos originais para conferência.**

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples. No caso de estudos feitos no exterior, declaração de equivalência com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino,

- maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
  - h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - i) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
  - j) Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
  - l) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente;
  - m) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
  - n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
  - o) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
  - p) Parecer final da Comissão Permanente de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, para os casos de reservas de vagas para pessoa com deficiência (PcD) e para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) (cópia legível).
- Os documentos originais deverão ser apresentados na CRA-S antes da conclusão do curso.

5.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

5.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.4 Será cancelada a matrícula do aluno que não comparecer na primeira semana de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

5.5 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula condicional.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS**

6.1 Candidatos inscritos nas vagas PPI, deverão, no ato da inscrição, preencher e anexar a autodeclaração étnico racial, em formato pdf, conforme modelo apresentado no Anexo III. Este procedimento é feito diretamente no sistema de inscrições via internet. Deverão também participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12>. Ao final do processo seletivo, no período indicado no cronograma geral, os candidatos serão convocados por e-mail para participar de uma entrevista. Essa entrevista poderá ser presencial ou realizada por meio de webconferência, a depender das recomendações do Ifes em função da pandemia do coronavírus. O candidato que não anexar a autodeclaração étnico-racial, que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2 Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão, no ato da inscrição, preencher e anexar, a autodeclaração de pessoa com deficiência em formato pdf e anexar laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente processo seletivo). Este procedimento é feito diretamente no sistema de inscrições via internet. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como

sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Se for o caso, deverá anexar requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo (modelo apresentado no Anexo IV). Os candidatos às vagas PcD deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração conforme Orientação Normativa PRPPG/Ifes Nº 01/2019, disponível em <https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=12>. A elegibilidade de candidato à vaga será verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus, através da análise do laudo médico exigido e outros exames quando estes forem solicitados para complementação. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Ifes, terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência, salvo nos casos previstos do item 10.4, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 Candidatos inscritos nas vagas PPI reservadas para indígenas deverão, no ato da inscrição, preencher e anexar, a autodeclaração para indígenas, em formato pdf conforme modelo apresentado no Anexo VI, além dos seguintes documentos: Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas, que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (modelo apresentado no Anexo III); Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. O candidato que não anexar todos os documentos exigidos terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência.

6.4 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

6.5 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PPI, na data especificada no cronograma geral, via sistema. Os recursos serão analisados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração do Ifes conforme Resolução CS nº 61/2019.

6.6 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação dos candidatos às vagas PcD, na data especificada no cronograma geral, via sistema. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

6.7 Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 É de responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina as matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes <http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho> e o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos.

7.2 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

7.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente,

eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.4 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.5 O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação lato sensu de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso lato sensu (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

7.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

7.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG do Campus Vitória - Ifes e o Colegiado do Curso.

7.8 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e é válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

#### **CRONOGRAMA GERAL – POSGIRU**

**Fonte:** informações de cada etapa <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital no Site do Ifes	17/10/2023
Período de Inscrição via formulário eletrônico	17/10/2023 a 17/11/2023
Resultado do indeferimento/deferimento das inscrições	20/11/2023
Recursos contra resultado das inscrições	21/11/2023
Homologação das inscrições	22/11/2023
Envio por e-mail das instruções para a prova objetiva	23/11/2023
Prova objetiva	25/11/2023, à tarde
Resultado do Processo Seletivo	06/12/2023
Recurso contra o resultado do Processo Seletivo	07/12/2023
Resultado dos recursos contra o resultado do Processo Seletivo	08/12/2023
Período de convocação dos aprovados em vagas PPI para procedimento de verificação complementar	11/12/2023



Período das entrevistas do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI	12 e 13/12/2023
Resultado parcial do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	14/12/2023
Recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração das vagas PPI e PcD	15/12/2023
Resultado final do Processo Seletivo	18/12/2023
Matrícula dos candidatos aprovados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos de Cursos Superiores - Campus Vitória (será enviado e-mail aos candidatos aprovados com as orientações)	Previsão: Fevereiro/2024
Início das aulas (Conforme Calendário Acadêmico – Campus Vitória)	Previsão: Fevereiro/2024

Vitória (ES), 17 de outubro de 2023.

**Prof. Dr. FRANCISCO DE DEUS FONSECA NETO**  
 Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu  
 em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos  
 Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes

**Prof. HUDSON LUIZ CÔGO**  
 Diretor-Geral do Campus Vitória  
 Instituto Federal do Espírito Santo



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vitória

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av:	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:
Telefone residencial: ( )	Telefone celular: ( )

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

**DECLARAÇÃO**

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 156/2023 – POSGIRU, com início previsto para março de 2024.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vitória

## ANEXO II

### TEMAS PARA A PROVA OBJETIVA

Quantidade de questões: 30

Valor por questão: 3 pontos

Valor total da prova objetiva: 90 pontos

Duração da prova: 3 horas

#### **Topografia**

Conteúdos: Medição de Distâncias; Medição de Direções; Orientação; Planimetria; Cálculo de Áreas; Memorial descritivo; Altimetria (ou nivelamento); Escalas; Normalização; Representação do Relevo; desenho Topográfico.

VEIGA, ZANETTI, FAGGION. Fundamentos de Topografia. UFPR, 2012.

MCCORMAC, Jack C.; SARASUA, Wayne; DAVIS, William S. Topografia. 6 ed. RJ: LTC, 2016.

DAIBERT, João Dalton. Topografia: técnicas e práticas de campo. 2. ed. São Paulo: Érica, 2014.

ESPARTEL, Lélis. Curso de Topografia. 9 ed. Porto Alegre: GLOBO, 1987.

ABNT. NBR 13133 – execução de levantamento topográfico, 2021.

#### **Geodésia**

Conteúdos: Características e Principais constelações GNSS; Observáveis GNSS; Tipos de Receptores GNSS e medições; Métodos de Posicionamento GNSS; Erros sistemáticos envolvidos nas observáveis GNSS; Processamento e Ajustamento de dados GNSS.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Recomendações para levantamentos relativos estáticos - GPS. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Manual Técnico para Georreferenciamento de Imóveis Rurais. 2ª ed. Brasília: INCRA, 2022. 63p.

MÔNICO, João Francisco Galera. Posicionamento pelo GNSS: descrição, fundamentos e aplicações. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2008. 9788571397880.

RAMOS, Djacir. Geodésia na prática. 3. ed. Araraquara, SP: MDATA, 1999.

#### **Introdução do Ajustamento de Observações**

Conteúdos: Sistemas lineares; Operações com matrizes; Média, Moda e mediana; Desvio padrão; Noções de derivadas; Operações de lógica no excel.

CRESPO, Antônio Arnot. Estatística fácil. Saraiva Educação SA, 2017. ISBN 85-02-02055-0

GEMAEL, Camil. Introdução ao ajustamento de observações: aplicações geodésicas. editora UFPR, 1994. ISBN 8584800085

IEZZI, Gelson et al. Matemática: 2ª série, 2º grau. São Paulo: Atual, 1990. ISBN 85-7056-299-3

LEITHOLD, Louis. O cálculo com geometria analítica, vol. 1, editora harbra ltda. São Paulo. 685p. ISBN 8529400941

#### **Fotogrametria**

Conteúdos: Introdução à Fotogrametria; Câmera Aérea; Estereoscopia e Paralaxe; Planejamento de voo; Planejamento do apoio de campo; Projeto Fotogramétrico Digital.

ANDRADE, José Bittencourt. Fotogrametria. 2ª Edição. Curitiba: SBEE, 2003. ISBN 85- 86180-28-9.

COELHO, Luiz. BRITO, Jorge Nunes. Fotogrametria Digital. 2ª Edição. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007. ISBN 978- 85-7511- 114-7.

WOLF, Paul R.; DEWITT, Bon A.; WILKINSON, Benjamin E. Elements of Photogrammetry with Applications in GIS. McGraw-Hill Education, 2014. ISBN: 978- 0-07- 176111-6.

TOMMASELLI, A. M. G. Fotogrametria Básica. Apostila, 2003.

LOCK, Elementos básicos da fotogrametria e sua utilização prática. Ed. UFSC .

BRASIL, Decreto n. 89.817 de 20 de junho de 1984. Normas Técnicas da Cartografia Nacional. Brasília, Diário Oficial da União, 1984.

### **Cartografia**

Conteúdos: Introdução à cartografia; Escalas; Séries cartográficas; Forma e dimensão da Terra; Sistema de projeções cartográficas; Cartografia digital.

Tuler, Marcelo. Fundamentos de geodésia e cartografia [recurso eletrônico] / Marcelo Tuler, Sérgio Saraiva. – Porto Alegre: Bookman, 2016 ISBN 978-85-8260-369-7

HAERTEL, J. C. Geodésia, Fundamentos e aplicações nos levantamentos de engenharia. In: Manual do Engenheiro, 5º vol., Porto Alegre, Ed. Lobo, 1975.

Noções Básicas de Cartografia, Caderno de exercícios. [Rio de Janeiro, RJ]: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Manuais Técnicos em Geociências, número 8, 1999, 130p.

DUARTE, P. A. Cartografia básica. Série Didática Florianópolis: Editora UFSC, 1988.

DUARTE, P. A. Escala: fundamentos. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1989. 65p.

### **Legislação e Normas aplicadas ao Georreferenciamento de Imóveis**

Conteúdos: A certificação de imóveis rurais no INCRA; Sistema de Gestão Fundiária (Sigef); Manual Técnico para o Georreferenciamento de Imóveis Rurais; O registro da certificação na matrícula do imóvel; O direito de propriedade e a certidão imobiliária.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Manual Técnico para Georreferenciamento de Imóveis Rurais. 2ª ed. Brasília: INCRA, 2022. 63p.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Sistema de Gestão Fundiária - Sigef. Brasília: INCRA, 2022.

BRASIL. Lei no 10.267, de 28 de agosto de 2001. Altera dispositivos das leis 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 29 ago. 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10267.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10267.htm) Acesso em: 06 jun. 2023.

BRASIL. Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1 jan. 1974. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6015compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015compilada.htm). Acesso em: 06 jun. 2023.

BRASIL. Decreto 4.449, de 30 de outubro de 2002. Regulamenta a Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, que altera dispositivos das Leis nºs. 4.947, de 6 de abril de 1966; 5.868, de 12 de dezembro de 1972; 6.015, de 31 de dezembro de 1973; 6.739, de 5 de dezembro de 1979; e 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4449.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4449.htm). Acesso em 13 jun. 2023.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vitória

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital 156/2023 para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- ( ) Preto
- ( ) Pardo
- ( ) Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena, de acordo com as características fenotípicas. Especifique:

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do Processo Seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Vitória – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vitória

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o

fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 156/2023 para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 10 de 27 de março de 2017, que sou portador (a) de deficiência conforme laudo médico apresentado.

Informo e venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no Processo Seletivo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Vitória – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) requerente





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Vitória

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA**

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_, é  
INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e  
culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura de Liderança

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_